

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,  
REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013. -----**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado, a solicitar a alteração do dia das reuniões para as segundas e ultimas terças feiras do mês, que após a auscultação dos Senhores Vereadores, mereceu a concordância de todos os membros da Câmara Municipal, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota de Oliveira e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP, os técnicos superiores Eng.º Nuno Silva e Arq. Rui basto e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 11 de março de 2013. ---**

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 11 de março de 2013, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 1 095 240.85 e não orçamentais de € 490 572.13. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2º - Ratificação de despacho de aprovação de alterações ao projeto de “Correção Rodoviária do Nó do Valinho”. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por deliberação de 28 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal, aquando da aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, aprovou o projeto da empreitada designada “Correção Rodoviária do Nó do Valinho”. -----

Tal aprovação foi efetuada pela Câmara, ao abrigo do artº 64º nº 1 al. q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Na mesma deliberação foi também determinada a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada. -----

Corrido o procedimento pré-contratual, a Câmara Municipal, por deliberação de 14 de outubro de 2011, ao abrigo das disposições combinadas nos artigos 148º nº 4 do Código dos Contratos Públicos e 64º nº1 al. q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adjudicou aquela empreitada ao concorrente “Higino Pinheiro S.A.”, pelo valor de pelo valor de 167 589.99 e com um prazo de execução de 8 meses. -----

Ora sucede que, após o início de execução da empreitada foi-me presente uma proposta de alteração ao projeto inicial, tendo em vista, nomeadamente: -----

- Abertura de uma via de sentido único Sul/Norte, aproveitando um espaço então disponível entre o tardoz de diversas habitações e os taludes verdes do Espaço Florestal; -----
- Requalificação parcial do acesso ao Centro da Vila, restringindo-se a um único sentido de circulação Norte / Sul, através do redimensionamento do seu perfil, criação de passeio e atravessamentos pedonais; -----
- Requalificação geral da zona de implantação da nova via, que então apresentava uma imagem de área degradada e abandonada,

integrando os percursos pedonais, atravessamentos e áreas verdes com as pré-existências; -----

- Criação de um eixo viário com reduzido impacto nos taludes do parque florestal, através de pormenorizado estudo das características topográficas e físicas do local. -----

Esclareço que a proposta de alterações, supra descrita, foi sustentada na informação do gabinete que elaborou o projeto e da fiscalização, acompanhadas de preços propostos pelo empreiteiro em conformidade com os preços unitários da proposta adjudicada. -----

Mais esclareço que as alterações supra descritas se encontravam acompanhadas de informações no sentido da oportunidade da alteração e da garantia que a aprovação das mesmas não importava um aumento do custo final de empreitada. -----

Ora sucede que, aquando da apresentação da proposta de alteração estava convicto de que a competência para aprovação da mesma era do Presidente da Câmara, motivo pelo qual, conforme documentos em anexo, as aprovei. -----

No entanto, atentos os valores base da empreitada, nos termos das disposições combinadas dos artigos 64º n.º 1 al. q) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; e art. 18º n.º 1 al. a) do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, por referência do artº 14º n.º 1 al. a) do Dec. Lei 18/2008 de 28 de Janeiro, a competência para aprovar alterações ao projeto e respetivas implicações na quantificação dos trabalhos contratados ao empreiteiro é da Câmara Municipal, pelo que, estão as aprovações inquinadas com um vício de competência orgânica, cuja sanção, ao abrigo do artº 137º n.º 3 e n.º 4 do Código de Procedimento Administrativo, poderá ser efetuada através da ratificação pela Câmara Municipal do ato proferido, nomeadamente o despacho proferido em 1 de

março de 2012 que determinou a que determinou a alteração ao projeto e a quantificação dos trabalhos contratados ao empreiteiro. -----

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal a ratificação da decisão proferida, e assim, a sanção do vício de incompetência orgânica de que enferma.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, aprovar a proposta apresentada. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Manuel Mota de Oliveira que declararam: “Consideramos que do ponto de vista político, esta ratificação é um atropelo das competências para as quais o executivo está mandatado, o que consideramos grave. Genericamente, somos contra as ratificações e, neste caso em particular, este assunto deveria ter a envolvimento de todos os elementos da Câmara.” -----

### **3º - Primeira Alteração ao Orçamento Municipal para o ano de 2013.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da informação da DAF, que anexo, importa reforçar-se algumas rubricas no orçamento de 2013, devidamente esclarecidas na dita informação. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 2 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove a primeira alteração ao Orçamento Municipal de 2013, nos termos do documento em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º  
Lúcio Machado e Manuel Mota de Oliveira. -----

**4º - Medidas no âmbito da Gestão da rede de abastecimento  
publico. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta  
escrita com o seguinte teor: -----

“São frequentes as situações em que os herdeiros de titulares de  
contratos de água, não procedem à devida comunicação da morte do titular do  
contrato nem requerem o averbamento para o novo titular. -----

Ora, da ausência daquela comunicação, ocorrem situações em que o  
Município está a emitir faturas em nome de titulares de contratos de água já  
falecidos. -----

Uma das causas que foi identificada para aquela não comunicação é o  
facto de ser cobrada uma taxa de requerimento. -----

Assim, tendo em vista incentivar os consumidores a comunicarem o  
falecimento de titulares e a requererem o averbamento em nome do novo  
titular, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do artº 5º nº 1 al. b) do  
Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas isente do pagamento de taxa  
a apresentação de requerimento com tal fim. -----

Também no âmbito da gestão do sistema de abastecimento publico,  
ocorre por vezes situações, uma já apreciada pela Câmara Municipal, em que  
os Municípes acumularam faturas em dívida e só quando são confrontados  
com a ordem de corte de abastecimento é que se disponibilizam a proceder à  
regularização, mas em alguns casos, dado o elevado valor em dívida, não  
dispõem de condições económicas para a regularização imediata, pelo que  
solicitam o pagamento em prestações das quantias em dívida. -----

Nestes casos, terá que ser a Câmara Municipal a autorizar o pagamento  
em prestações ou a deferir o prazo de pagamento. -----

Neste contexto, proponho que a Câmara Municipal profira uma decisão geral e abstrata no sentido de autorizar, por uma única vez, o pagamento em prestações, de valor igual a metade do consumo médio mensal, sempre que ocorra alguma situação em que o consumidor acumule dívidas superiores a € 75.00, no caso de se tratar de pessoas singular ou, € 200.00, no caso de se tratar de pessoa coletiva”. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**5º - Parecer prévio para abertura de procedimento destinado à contratação de uma prestação de serviço de higiene e segurança no trabalho.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, o Município de Mondim de Basto como entidade empregadora deve garantir a organização das atividades de prevenção dos riscos profissionais necessárias para assegurar aos trabalhadores as condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho. -----

Para tal, deverá dotar-se de meios humanos adequados. -----

Para garantia da idoneidade e da capacidade técnica dos recursos humanos, os serviços internos de segurança devem ser dinamizados por Técnico de Segurança no Trabalho – Nível V, visto que, são os únicos autorizados pelo ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) a desenvolver, coordenar e controlar as atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais. -----

Ora sucede que, o Município de Mondim de Basto realiza anualmente um número considerável de empreitadas de obras públicas, cujos Planos de Saúde e Segurança no Trabalho têm que ser elaborados por técnico devidamente habilitado. -----

Dado que não existe no quadro privativo da Câmara Municipal um técnico superior com tais habilitações, torna-se necessária a abertura de um procedimento para celebração de contrato de prestação de serviços na área acima referida, até 31 de Dezembro de 2013, cujo valor se estima em 480,00 € por mês. -----

Assim, porque nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação, em regime de contrato de prestação de serviços, dos serviços de um Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho – Nível V, até 31 de dezembro de 2013.” -----

Apreciado o assunto, e condicionado à cativação de verba e disponibilidade de fundo, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**6º - Parecer prévio para abertura de procedimento destinado ao fornecimento de pneus. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse uma informação da DACT a dar conta da necessidade de abrir um procedimento para contratação do fornecimento e montagem de pneus das viaturas municipais. -----

Assim, porque nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, aplicável em 2013 por via da remição que lhe é feita pela Lei do Orçamento de Estado para 2013, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação do serviço de

fornecimento e montagem de pneus no ano de 2013, cujo valor estimado é de € 18 000.00.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**7º - Parecer prévio para abertura de procedimento destinado à contratação de uma prestação de serviço de arqueologia.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Câmara pretende dar continuidade ao trabalho de exploração, estudo e análise das potencialidades a nível arqueológico do concelho de Mondim de Basto. -----

Ora sucede que nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, em vigor este ano por via da remissão que lhe é feita pela Lei de Orçamento de Estado de 2013, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal. -----

Assim, considerando o acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação, em regime de contrato de prestação de serviços, dos serviços de um arqueólogo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**8º - Apoio à Edição de Livro do autor Mondinense – Bruno Pereira.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“O jovem escritor mondinense – Bruno Pereira – solicitou o apoio do Município para a edição de mais um livro da sua autoria, intitulado “Passos lentos para o abismo”. -----

Trata-se de uma edição de autor e como tal este jovem está a tentar reunir os apoios necessários a essa edição. -----

Esta recolha de apoios não tem sido simples, tendo inclusive sido recusado pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude. -----

Por seu turno, dentro das limitações financeiras da autarquia, mas simultaneamente como sinal de valorização dos nossos jovens, parece-me oportuno trazer à Vossa consideração o apoio a uma forma de manifestação cultural e literária. -----

Considerando a imposição da editora no compromisso antecipado da compra de 150 exemplares, proponho que a Câmara apoie na aquisição de 50 números, que totaliza uma despesa de € 400. -----

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, nos termos da al. b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação do apoio nos termos referidos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

### **9º - Apoio ao Grupo de Tamecanos de Basto – Encontro Anual Tamecanos Kayak Extremo 2013.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Temos na nossa posse um ofício do Grupo de Tamecanos de Basto a dar-nos a conhecer que vai realizar nos dias 22, 23 e 24 de março o seu “Encontro Anual de Tamecanos Kayak Extremo 2013”. -----

Este evento trará a Mondim, à semelhança das anteriores edições, centenas de atletas nacionais e internacionais, do mais alto gabarito desta modalidade desportiva. -----

A Associação organizadora solicita apoio logístico e financeiro, conforme discriminado no documento anexo. -----

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, nos termos do artº 64º nº 4 al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, defira a pretensão da requerente e apoie o evento, disponibilizando o apoio logístico ali descrito, bem como atribua uma verba de € 300 (trezentos euros) destinada a fazer face às despesas com a realização de seguros e reforço energético dos participantes.” -----

Aquando da votação da presente proposta a Senhora Vice Presidente da Câmara ausentou-se da presente reunião invocando eventual conflito de interesses com a decisão a proferir. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Após a votação da proposta a Senhora Vice Presidente da Câmara regressou à reunião. -----

#### **10º - Apoio à realização do IV Encontro de Auto Caravanistas. ----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex<sup>as</sup>, Mondim de Basto tem recebido todos os anos dezenas de auto caravanistas que nos escolhem para o seu encontro anual. -----

Além dos comentários públicos de serem sempre muito bem acolhidos, a beleza do nosso concelho tem atraído cada vez mais simpatizantes desta modalidade turística. -----

Assim, mais uma vez dois Mondinenses, Sr José e Isaura Cunha, abordaram a Câmara no sentido de apoiar a receção e organização de mais uma edição do Encontro de auto caravanistas, que decorrerá entre os dias 25 e 28 de Abril. -----

Do Programa proposto constam os percursos pedestres, as visitas guiadas ao património, animação cultural e um peddy paper. A realização

deste encontro acarretará para a Câmara uma despesa não superior a € 750, além de apoio logístico. -----

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, nos termos da al. b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação da realização do referido evento, bem como da despesa ali referida.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**11º - Apoio à realização de Exposição de pintura “ A Vida de S. Bento”, de Frei Paulino Luís de Castro. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Foi solicitado pelo Conselho Económico da Fábrica da Igreja de Mondim de Basto o apoio da Câmara para que fosse trazida a Mondim de Basto uma exposição de pintura sobre a vida de S. Bento, da autoria do Frei Paulino Luís castro, sacerdote em Lamego. -----

A mesma estaria patente ao público de 16 de Março a 16 de Abril, na Igreja matriz de Mondim de Basto. -----

À Câmara competiria o transporte e montagem da exposição, a sua divulgação e a participação no Porto D’Honra que se seguirá à Inauguração da Exposição, que se estima em montante não superior a € 150.

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, nos termos da al. b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação do apoio na realização da referida exposição, bem como da despesa associada.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**12º - Isenção de taxa ao Conselho Economico da Paroquia de Mondim de Basto. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um requerimento, que anexo, do Conselho Economico da Paroquia de Mondim de Basto. a solicitar a isenção de taxa de licenciamento municipal de lançamento de foguetes, no âmbito das festividades pascais. -----

Nos termos do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, a Câmara Municipal pode isentar de taxas as associações religiosas, como é o caso. -----

O Conselho Economico da Paroquia de Mondim de Basto prossegue fins, que cultivam tradições enraizadas na freguesia de Mondim de Basto, contribuindo desta forma para a preservação do património cultural do Município. -----

Tal instituição, é subsidiada pelos contributos que os munícipes de forma livre e espontânea lhe disponibilizam, destinando-se as receitas à satisfação de necessidades coletivas. -----

Neste contexto, quer me parecer que o contributo destas festividades para a preservação das tradições pascais que integram o património cultural do Município, deve ser acompanhado da isenção das taxas administrativas que estão inerentes às atividades a desenvolver, pelo que, nos termos daquela disposição regulamentar proponho o deferimento do pedido de isenção de taxas apresentado pelo Conselho Economico da Paroquia de Mondim de Basto no âmbito do procedimento de licenciamento municipal de lançamento de foguetes, enquadrado nas festividades pascais.” -----

Aquando da votação da presente proposta a Senhora Vice Presidente da Câmara ausentou-se da presente reunião invocando eventual conflito de interesses com a decisão a proferir. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Após a votação da proposta a Senhora Vice Presidente da Câmara regressou à reunião. -----

**13º - Apoio às atividades da Mondim Extreme. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um requerimento, que anexo, da Mondim Extreme a anunciar a realização, no ano de 2013, das seguintes atividades: -----

- Passeio Todo Terreno; -----
- II Torneiro de Futsal Mondim Extreme Cup; -----
- 2ª Mondim Extreme Party; -----

Naquele requerimento, pretende por um lado aquela associação a disponibilização das instalações municipais, nomeadamente o Pavilhão e o Anfiteatro da Zona Verde, bem como, a isenção de taxa de licenciamento das atividades. -----

Ora considerando por um lado a experiencia positiva, colhida no ano de 2012, com a realização do Torneiro de Futsal Mondim Extreme Cup e com a Mondim Extreme Party, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e artº 64º nº 4 al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, defira a pretensão da requerente e caso venham a merecer decisão favorável em relação ao licenciamento, seja a requerente isenta do pagamento das taxas que foram devidas e disponibilizados de forma gratuita a utilização dos espaços públicos municipais onde se vão realizar o II Torneiro de Futsal Mondim Extreme Cup e a 2ª Mondim Extreme Party.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**14º - Cedência gratuita do Pavilhão Municipal – Mondinense F.C. – Torneiro de Voleibol. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício do Mondinense Futebol Clube a comunicar a realização de um Torneio de Voleibol, nos dias 11, 12, 18 e 19 de Maio. -----

Solicitam para o efeito a cedência, a título gratuito, do Pavilhão Municipal de Mondim de Basto, para os dias e horários ali discriminados. -----

Assim, na sequência das políticas municipais de apoio ao desporto e considerando a vontade da Direção deste Clube de criação de um Departamento de Voleibol, que significará a diversificação da oferta desportiva, proponho a aprovação da cedência a título gratuito do Pavilhão Municipal nos dias e horários constantes do documento anexo.” -----

Aquando da votação da presente proposta o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado ausentou-se da presente reunião, invocando eventual conflito de interesses com a decisão a proferir. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Após a votação da proposta o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado regressou à reunião. -----

**15º - Atribuição de apoio para a realização da Procissão do Encontro.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fomos contactados pelos representantes do Conselho Económico da Fábrica da Igreja de Mondim de Basto, no sentido de apoiar a realização da Procissão do Encontro que se realiza ano sim ano não. -----

Esta procissão, que acontecerá no dia 17 de março durante a tarde, implica a existência de duas Bandas em simultâneo, uma com saída da Igreja

Matriz, outra com saída do Largo do Souto, que se cruza na Praceta da Via Cova, onde se realizará uma pequena cerimónia. -----

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, nos termos da al. b) do n<sup>o</sup> 4 do art<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de janeiro, apoie a realização desta procissão, através da contratação de uma das bandas em atuação, que implicará uma despesa de € 1 200 (Mil e Duzentos Euros).” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**16<sup>o</sup> - Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fomos contactados por representantes da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto a dar-nos conta de algumas necessidades que vêm sentido, nomeadamente ao nível do melhoramento de infraestruturas e de aquisição de equipamentos. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto presta no concelho um serviço essencial, que merece da parte da autarquia, todo o apoio possível. -----

Assim, proponho a V. Ex<sup>as</sup>, que nos termos do art<sup>o</sup> 64<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 4 al. a) da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de janeiro, apoie a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto com a atribuição de uma verba no valor de € 10 000.00 para melhoramento de infraestruturas e de aquisição de equipamentos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**17º - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013 – Alteração de escalão.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artigo 64º nº 1 al.l) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a alteração do escalonamento do aluno constante da informação em anexo da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**18º - Informação sobre receitas arrecadadas no exercício de delegação de competências.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente uma informação sobre as receitas arrecadadas pelo Município na sequência de decisões proferidas pelo Presidente da Câmara, no uso de delegação de competências, nos meses de janeiro e fevereiro de 2013. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**OUTROS ASSUNTOS:** -----

- **Proposta extraordinária - Parecer prévio para abertura de procedimento destinado à contratação dos serviços de manutenção do elevador do edifício dos Paços do Concelho. --**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta extraordinária, para admissão e discussão na presente reunião, de uma proposta para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento destinado à contratação dos serviços de manutenção do elevador do edifício dos Paços do Concelho. -----

Apreciada a admissão, foi deliberado por unanimidade admitir a proposta apresentada e inclui-la na ordem do dia da presente reunião. -----

Nessa sequência, pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta escrita: -----

“Nos termos do Decreto-lei 320/2002 de 28 de dezembro está o Município obrigado a dispor de um serviço de manutenção e assistência, por entidade acreditada, do elevador existente nos Paços do Município. -----

Ora sucede que o atual contrato, que vigora há quase 3 anos, terminará durante o mês de março de 2013 e não é sugestível de uma renovação por novo período de 1 anos, como vinha sucedendo, o que obriga à abertura de um novo procedimento. -----

Nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, que se mantém em vigor em 2013, pela referencia que lhe é feita pela Lei do Orçamento de Estado, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, conforme informação em anexo, emita parecer favorável à abertura de um procedimento destinado à contratação dos serviços de manutenção do elevador do edifício dos Paços do Concelho, bem como, à renovação do atual contrato, nos termos do artº 440 nº 1 do Código dos Contratos Públicos, até que o novo contrato inicie a produção de feitos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

• **Proposta extraordinária - Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paradança.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta extraordinária, para admissão e discussão na presente reunião, de uma proposta para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento

destinado à concessão de um Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paradança. -----

Apreciada a admissão, foi deliberado por unanimidade admitir a proposta apresentada e inclui-la na ordem do dia da presente reunião. -----

Nessa sequência, pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta escrita: -----

“Após a convocação da presente reunião chegou à minha posse um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paradança a solicitar um apoio para execução da obra de pavimentação do Adro da Igreja Paroquial de Paradança. -----

Quer me parecer que a execução desta obra, pela sua localização e necessidade, constitui uma mais-valia para a valorização de um equipamento de utilização coletiva, como é o caso da Igreja Paroquial de Paradança, pelo que, deve ser apoiada pelo Município. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de setembro, conceda um apoio de € 20 000.00 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paradança para participação da execução da obra de pavimentação do Adro da Igreja Paroquial de Paradança.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

• **Apoio Municipal às iniciativas da Mondim Extreme.** -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi solicitado ao Senhor Presidente da Câmara um esclarecimento sobre o pedido de apoio financeiro, apresentado pela Mondim Extreme, para desenvolvimento das atividades que tinha previstas para o ano de 2013. -----

Em resposta pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que a Mondim Extreme aquando da apresentação do plano de atividades, solicitou um apoio da autarquia. Mais disse que uma parte desse apoio (cedência de espaços e

isenção de taxas de licenciamento) já estava atribuído, conforme deliberação supra proferida, e que quanto ao apoio financeiro estava a ser analisada a disponibilidade financeira e que oportunamente seria apresentada uma proposta à Câmara Municipal para que sobre ele se pronunciasse. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretária para valer como tal. -----

---

---

---

---

---

---

---